

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 595/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 22/11/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME.

LOTE: 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, no Setor Habitacional Arniqueiras, Conjunto 02, Chácara 53/2, Lote 06, Brasília-DF, CEP: 71.993-710, inscrita no CNPJ sob o nº 13.556.387/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [94207543](#) p. 26), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [92652841](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [93106309](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [93106389](#)), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00009375/2020-57](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 223.862,70 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, correspondente a **24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento)** do valor atualizado do contrato.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 902.256,17 (novecentos e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), para **R\$ 1.126.118,87 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [93521799](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE02038**, datada de 24/08/2022, no valor de **R\$ 223.862,70**

(duzentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), Doc. SEI/GDF nº [94123517](#), à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 595/2016 – ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME:

FERNANDO COSTA MILHOME DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Milhome da Silva, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2022, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95134989 código CRC= **C51D5278**.

Criado por [84000030386](#), versão 3 por [84000030386](#) em 09/09/2022 14:31:34.